



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

NETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 538 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.985

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nos dias 18 e 19 de Fevereiro, respectivamente Segunda e Terça Feira de Carnaval.

ARTIGO 2º - O expediente deverá ter inicio na Quarta-Feira dia 20 às 12:00 horas.

ARTIGO 3º - Exetuum-se desta medida os setores de Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 15º DE FEVEREIRO DE 1.985- 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERRARI
CONTADOR C.R.C.81843